



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0002/2022	Processo Nº: 2480/2022
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ: 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$160.000,00 + 20.000,00 (Aditivo)	Vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022
Gestor da Parceria: Alan Busato Beltrame	Data da Assinatura: 21/03/2022

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
001/2022	Aditivo de R\$ 20.000,00 e prorrogação da parceria para até 31/03/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 30/04/2023	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☐ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☒ Analisada		
Data Apresentação: 12/04/2023	Prorrogação (dias):	Processo Nº: 1338/23 (7747/23)
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza	
Resultado Conclusivo: ☒ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 12/04/2023

Disponível em: >> "Parcerias Lei 13.019/14" >> Pesquisar pelos dados acima.